



**PROVA OBJETIVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL
FABRICIANO/MG**



EDITAL Nº 01/2025

**PROVA OBJETIVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA
OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG**

EDITAL Nº 01/2025

CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO Nº 01

A **Secretaria de Governança Educacional de Coronel Fabriciano/MG - SGEDC**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 4.160, de 28/12/2017, a Portaria Municipal nº 0842, de 05/07/2018, Lei Municipal nº 2.355/1992 (Estatuto do Magistério), a Lei Municipal nº 3.300/2006, a Municipal nº 3.937/2014, que trata sobre o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério, o Decreto Municipal nº 8.053, de 12 de setembro de 2022 e A Resolução SGEDC nº 146 de 2020, e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP**, tornam público, para conhecimento dos interessados, e estabelecem normas relativas a abertura das inscrições para a Prova Objetiva como parte integrante do Processo de Escolha de candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Educação Básica no Município de Coronel Fabriciano/MG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O processo de realização da Prova Objetiva para a escolha dos cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Educação Básica no Município de Coronel Fabriciano/MG será regido por este Edital e por respectivos anexos, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- 1.2** A Segunda Fase do Processo de Escolha para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Educação Básica no Município de Coronel Fabriciano/MG se dará por meio de provas escritas, buscando avaliar o conhecimento pedagógico, técnico e as competências necessárias ao satisfatório desempenho dos cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Educação Básica no Município de Coronel Fabriciano/MG.
- 1.3** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I - Cronograma;
Anexo II - Relação das Instituições Escolares Municipais Coronel Fabriciano;
Anexo III - Modelo de Declaração e de Laudo Médico para Solicitação de Condição Especial;
Anexo IV – Conteúdo Programático - Temas e Referências.
- 1.4** Para realizar a Prova Objetiva, o candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências:
 - a) Ser Professor, Educador Infantil ou Pedagogo da Educação Básica detentor de cargo efetivo, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Coronel Fabriciano;
 - b) Possuir Curso de Licenciatura Plena na área Educacional ou Curso de Pedagogia;
 - c) **Ter realizado e sido aprovado na certificação feita pela FDG - Fundação de Desenvolvimento Gerencial.**



**PROVA OBJETIVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL
FABRICIANO/MG**



EDITAL Nº 01/2025

- 1.5** A relação das Escolas Municipais do Ensino Fundamental de Coronel Fabriciano descritas no **Anexo II**, são apresentados a título de informação e não gera nenhuma obrigação para o Município de Coronel Fabriciano/MG em nomear candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 1.6** Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos respectivos Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.7** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de realização da Prova Objetiva.
- 1.8** O processo de realização da Prova Objetiva para o Processo de Escolha obedecerá ao cronograma do **Anexo I**.

2 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 2.1** Condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.
- 2.2** O **IBGP** assegurará aos candidatos com Deficiência (PcD), ou para os candidatos que solicitarem, locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas; desde que tenham solicitado no momento de sua inscrição, e tenham encaminhado Laudo Médico, conforme **Anexo III** deste Edital.
- 2.3** O candidato com deficiência física, que necessitar de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, fiscal para auxiliar no manuseio das provas, salas de fácil acesso e banheiros adaptados para cadeira de rodas etc. deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, no período previsto das inscrições.
- 2.4** O candidato que, eventualmente, não cumprir o previsto neste Edital, deixando de indicar a condição especial de que necessita, não será atendido.
- 2.5** O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar tal condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para a transcrição das respostas e, nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal.
- 2.6** O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, no período previsto das inscrições, com a especificação e a justificativa da necessidade até o término do período das inscrições.
- 2.7** O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, no período previsto das inscrições.
- 2.8** O candidato com deficiência visual, que necessitar de provas ampliadas, de leitura ou transcrição das provas (ledor/transcritor), deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, período previsto das inscrições.
- 2.9** O candidato que solicitar ledor/transcritor terá esse auxílio oferecido por leitura da



**PROVA OBJETIVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL
FABRICIANO/MG**



EDITAL Nº 01/2025

prova em voz alta, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos, em sala individual. Se necessitar de prova ampliada, será oferecida prova com letra (fonte) correspondente ao tamanho 24.

- 2.10** O candidato que necessitar de prova em papel especial com letra (fonte) superior ao tamanho 24 deverá encaminhar o Laudo Médico, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 2.11** O candidato que necessitar de auxílio além do especificado anteriormente neste Edital, deverá encaminhar o Laudo Médico, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 2.12** Para todas as solicitações de condição especial, o candidato deverá encaminhar Laudo Médico, conforme **Anexo III** deste Edital.
- 2.13** A **SGEDC** e o **IBGP** eximem-se da responsabilidade, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição cometidos pelo Fiscal.
- 2.14** Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o Laudo Médico, **no prazo estabelecido no item 3.2. deste Edital**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - **“Área do Candidato”**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**
- 2.15** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá solicitar no ato da inscrição, **no prazo estabelecido no item 3.2. deste Edital**, e ainda, enviar a cópia digitalizada da certidão de nascimento ou o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, via *upload*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - **“Área do Candidato”**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**
- 2.16** **No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.**
- 2.17** As candidatas lactantes que não encaminharem o documento especificado no item 2.16. e cumprir os prazos previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, não terão a solicitação de condição especial atendida.
- 2.18** Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.19** O tempo despendido para amamentação será contabilizado pelo Fiscal e compensado durante a realização da prova em igual período.
- 2.20** Para amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, determinada pela Coordenação do certame.
- 2.21** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seu cuidado (familiar ou terceiro indicado pela candidata); e a respectiva permanência temporária, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.
- 2.22** Os telefones celulares, aparelhos eletrônicos e demais materiais do adulto₃



**PROVA OBJETIVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL
FABRICIANO/MG**



EDITAL Nº 01/2025

responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante todo o período de realização da prova.

- 2.23** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal, do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.
- 2.24** Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.
- 2.25** A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala determinada pela Coordenação do certame, permanecendo-se somente a candidata lactante, a criança e a Fiscal.
- 2.26** O **IBGP** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo-se a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar a prova.
- 2.27** Após o prazo de inscrição o candidato que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o **IBGP**, com antecedência mínima de 07(sete) dias úteis da realização das provas pelo e-mail contato@ibgp.org.br, sendo que a possibilidade técnica será examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** Poderão se inscrever todos os Servidores Efetivos nos cargos de PEB-Professor da Educação Básica, EI – Educador Infantil e Pedagogo e/ou nomeados.
- 3.2.** A inscrição será efetuada, exclusivamente, via *internet*, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente às inscrições para a Prova Objetiva do Processo de Escolha de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Educação Básica no Município de Coronel Fabriciano/MG - Edital nº 01/2025, no período compreendido entre das 9h do dia 24/03/2025 às 16h do dia 28/03/2025, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.3.** Para inscrever-se neste processo, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br por meio do *link* correspondente às inscrições para a Prova Objetiva do Processo de Escolha de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Educação Básica no Município de Coronel Fabriciano/MG - Edital nº 01/2025 e durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, ~~encaminhar a documentação comprobatória/obrigatória via upload relacionada no item 1.4.~~ (Revogado) e transmitir os dados pela *internet*, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição - CI.

~~**3.3.1.** O envio dos documentos a que se refere o item 1.4. deverá ser realizado somente por upload, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo~~



PROVA OBJETIVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL
FABRICIANO/MG



EDITAL Nº 01/2025

~~aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.~~ (Revogado)

~~3.3.2. O upload deverá ser realizado em arquivo único e em formato PDF, não sendo aceito arquivos em formato diverso, sendo que dentro dele deve estar contido todos os documentos exigidos no item 1.4.~~ (Revogado)

~~3.3.3. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.~~ (Revogado)

~~3.3.4. Para salvar o arquivo em único PDF, o IBGP sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na internet para "Agrupar PDF".~~ (Revogado)

~~3.3.5. O não cumprimento das especificações previstas nesse Edital, pode acarretar no não recebimento dos documentos pelo IBGP e o candidato será automaticamente eliminado.~~ (Revogado)

~~3.3.6. O sistema não gera uma confirmação de encaminhamento do arquivo, após a finalização de seu carregamento, aparecerá na tela do sistema o nome do arquivo enviado que equivale a confirmação.~~ (Revogado)

~~3.3.7. O candidato que não atentar para as regras e datas estabelecidas para o encaminhamento dos documentos, não terão seus documentos avaliados por não terem atendido as determinações deste Edital.~~ (Revogado)

3.3.8. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, conforme cronograma constante neste Edital.

3.4. As inscrições serão **GRATUITAS** e o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. **Não será cobrado ou emitido boleto para realizar as inscrições.**

3.5. A **SGEDC** e o **IBGP** não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições e/ou documentos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

3.6. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, na data de nascimento, sexo e no CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato, em qualquer tempo, acessando a "Área do Candidato", no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br ou, em última instância, no dia de realização da prova com o fiscal de sala em formulário específico.

3.7. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 3.5. deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

3.8. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, até a data de **01/04/2025**.

3.9. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que no ato



**PROVA OBJETIVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL
FABRICIANO/MG**



EDITAL Nº 01/2025

voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos deste certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República de 1988, que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, cominado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.

- 3.9.1.** O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.
- 3.10.** As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **SGEDC e o IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato, endereço inexato ou incompleto, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 7. deste Edital.
- 3.11.** Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 7. deste Edital.
- 3.12.** A inscrição realizada pelo candidato é pessoal e intransferível.
- 3.13.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de **mais de uma inscrição para o mesmo cargo realizada por um mesmo candidato**, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último e será deferida apenas se o candidato atender aos requisitos estabelecidos nesse Edital.
- 3.14.** Uma vez finalizado o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento.
- 3.15.** A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, conforme cronograma constante neste Edital.

4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

- 4.1.** O endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** é o canal oficial de comunicação do certame. Nele, o candidato poderá acompanhar comunicados e consultar dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2.** Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o e-mail **contato@ibgp.org.br**.
- 4.3.** As respostas aos e-mails encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de **48(quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.



**PROVA OBJETIVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL
FABRICIANO/MG**



EDITAL Nº 01/2025

- 4.4.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao processo da Prova Objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato. **Em hipótese alguma, serão prestadas informações relativas a datas, locais e horários de realização da prova ou ao resultado no certame por telefone.**
- 4.5.** O **IBGP** utiliza-se de redes sociais, **exclusivamente**, para divulgação de seus processos, não sendo canais oficiais do certame.

5. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** Não será enviado, via Correios, Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização da Prova serão disponibilizados em até 05(cinco) dias antes da data provável de aplicação da prova no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.
- 5.2.** Para visualizar o CDI, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, utilizando o nº do CPF e senha cadastrados no sistema, através da “Área do Candidato”, na respectiva inscrição para o cargo ao qual concorre, onde constará todas as informações sobre data, horário e local da prova. E, caso não o visualize, deverá entrar em contato com a Gerência de Concursos do **IBGP**, pelo e-mail: **contato@ibgp.org.br**.
- 5.3.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 5.4.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 5.5.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.6.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará na desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste certame.

6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1.** O processo será constituído de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2.** Para visualizar o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), o qual conterà informações como data, horário e local das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - “Área do Candidato” - “CDI”, utilizando-se o CPF e senha cadastrados no sistema, conforme cronograma constante neste Edital.
- 6.3.** É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.
- 6.4.** A Prova Objetiva constará de **50(cinquenta) questões** objetivas de múltipla escolha, com **04(quatro)** alternativas de resposta cada, sendo atribuído **2,0 (dois) pontos** para cada resposta correta, totalizando-se **100,0 (cem) pontos**. O conteúdo programático (temas e referências) para estudo é o constante do



**PROVA OBJETIVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL
FABRICIANO/MG**



EDITAL Nº 01/2025

Anexo IV deste Edital.

- 6.5.** A duração total da prova será de **04h (quatro horas)**, incluído nesse tempo a distribuição das provas, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas, sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.
- 6.6.** A Prova Objetiva será realizada no dia **13/04/2025**, domingo, no horário de domingo, no horário de **13h15 às 17h15**, na **Escola Municipal Vereador Paulo Franklin**, localizada à Rua Bolívia, 509 - Bairro Santa Cruz - Coronel Fabriciano/MG.
- 6.7.** Os portões serão abertos a partir das **12h15** e **fechados, impreterivelmente**, às **13h00min00seg**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8.** O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente **eliminado** do Processo de Escolha.
- 6.9.** Os candidatos deverão comparecer ao local determinado **60(sessenta) minutos antes do horário de início da prova, munidos do documento original de identidade oficial com foto**, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e, preferencialmente, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a prova.
- 6.10.** O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que estiver munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original:
- a) Cédula de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
 - b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico com foto;
 - f) Documentos digitais, com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 6.11.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.12.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 6.13.** Caso o candidato esteja impossibilitado(a) de exhibir, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial,



**PROVA OBJETIVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL
FABRICIANO/MG**



EDITAL Nº 01/2025

expedido há, no máximo, 30(trinta) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.13.1. Para confirmação da identificação, **o candidato deverá apresentar, em até no máximo 05 (cinco) dias após a data da prova**, o documento de identificação digital (e-Título com foto, CNH digital ou RG digital), inserindo o documento no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato” **ou** o documento de identificação físico, comparecendo ao **IBGP**, situado à Avenida do Contorno, nº 1.298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG.

6.13.2. Caso o candidato não apresente a identificação no prazo estabelecido no subitem anterior, o mesmo será **eliminado** do Processo de Escolha.

6.14. O Comprovante de Inscrição (CI) e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a prova não terão validade como documento de identidade.

6.15. Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinado pelo **IBGP**.

6.16. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos ou destes com outras pessoas além da Comissão Examinadora.

6.17. O candidato deverá apor sua assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presença, equivalente aquela constante em seu documento de identificação, sendo vedado a rubrica em caso de o documento não ser assinado desta forma.

6.18. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local de realização da prova (sala) mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

6.19. Os candidatos poderão entrar na sala de prova com garrafa de água ou lanche, desde que o recipiente do líquido seja transparente e sem nenhum rótulo e que o lanche esteja acondicionado em recipiente transparente, sem nenhum rótulo, que permita a fiscalização por parte da Banca Examinadora.

6.20. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de lápis, borracha, lápis-borracha, lapiseira, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio de qualquer tipo, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.

6.21. O descumprimento da instrução especificada no item 6.21. implicará **eliminação** do candidato.

6.22. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá **manter** telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, que esteja sob posse dele, **completamente desligado e guardado ou lacrado**, ainda que os sinais de alarme estejam, nos modos de vibração e/ou silencioso, e assim permanecerem



**PROVA OBJETIVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL
FABRICIANO/MG**



EDITAL Nº 01/2025

até a saída definitiva do candidato do local de provas.

- 6.23.** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados em embalagem específica, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Se assim não proceder, o candidato será **eliminado** do Processo de Escolha.
- 6.24.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando/manuseando qualquer um dos objetos especificados no item 6.21., incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, **poderá ser eliminado** do Processo de Escolha, a critério de julgamento da comissão ouvido a banca. Não podendo alegar desconhecimento que não poderia portar tais objetos.
- 6.25.** Demais pertences pessoais serão deixados debaixo da carteira, ou em local a ser indicado pelos fiscais de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **IBGP** nem a **SGEDC** por perdas, extravios ou danos que eventualmente possam ocorrer.
- 6.26.** O **IBGP** recomenda que o candidato **leve apenas o documento original de identificação, caneta esferográfica azul ou preta com estrutura transparente e o Comprovante Definitivo de Inscrição** para a realização da prova. Recomenda-se, também, não levar quaisquer dos objetos citados no item 6.21.
- 6.27.** Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 6.28.** Não será permitida, no local de realização da prova, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**.
- 6.29.** Poderá ser **eliminado** do Processo de Escolha o candidato que:
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - b) Não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;
 - d) Ausentar-se da sala de provassem o acompanhamento do fiscal;
 - e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
 - f) Não devolver a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada;
 - g) Ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas;
 - h) Fizer anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - i) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
 - j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste certame;
 - k) Não permitir a coleta de sua assinatura na Lista de Presença;
 - l) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova e de seus participantes;
 - m) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar



**PROVA OBJETIVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL
FABRICIANO/MG**



EDITAL Nº 01/2025

outro candidato;

- n) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
- o) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- p) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio à prova ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- q) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pelo **IBGP**.

- 6.30.** O processo de realização da Prova Objetiva poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio de publicação.
- 6.31.** Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Lista de Presença e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 6.32.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e seu CPF.
- 6.33.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a realização da assinatura na Folha de Respostas. Na ausência de assinatura na Folha de Respostas o candidato será eliminado do certame.
- 6.34.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas da Prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 6.35.** Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.
- 6.36.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 6.37.** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas da prova que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade ou sem assinatura.
- 6.38.** As instruções que constam no Caderno de Questões da prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo **IBGP** durante a realização da prova complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
- 6.39.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada ao fiscal de sala.
- 6.40.** Os candidatos poderão ausentar-se da sala de aula, para utilização de sanitários ou para beber água, **após transcorrido o tempo de 01(uma) hora de seu início**



**PROVA OBJETIVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL
FABRICIANO/MG**



EDITAL Nº 01/2025

até o prazo de 15(quinze) minutos antes do seu término.

- 6.41.** Os **03(três) últimos candidatos** deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova e somente poderão deixar o local de provas **juntos**, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro antes da entrega da Folha de Respostas.
- 6.42.** Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões após ter concluído a prova.
- 6.43.** Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros dentro dos locais de realização das provas.
- 6.44.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva os candidatos que perfizerem o **mínimo 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida no cargo pleiteado**.
- 6.45.** Os gabaritos oficiais da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, na data de realização da prova, **a partir das 20h**.
- 6.46.** O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, na mesma data da divulgação das notas e apenas durante o prazo recursal.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** É admissível a interposição de recurso fundamentado, dirigido ao **IBGP**, no prazo de **01(um) dia**, contado a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso. O prazo recursal se **inicia às 00h01 e encerra-se às 16h do dia recursal**. Os recursos podem ser apresentados contra decisões proferidas em qualquer das etapas do certame que afetem direitos dos candidatos, incluindo, mas não se limitando as situações como as seguintes:
 - a) Indeferimento da inscrição;
 - b) Indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
 - c) Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e gabarito preliminar;
 - d) Resultado final da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida na prova;
 - e) Outras situações previstas em lei.
- 7.2.** Os recursos mencionados no item 7.1. deste Edital deverão ser encaminhados via *internet* pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, acessando a “Área do Candidato”, que estará disponível das **00h01 às 16h do dia recursal**.
- 7.3.** Para situação mencionada na alínea “c” do item 7.1. deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.
- 7.4.** Para a alínea “d” do item 7.1. deste Edital, será concedido o espelho da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal.
- 7.5.** Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.
- 7.6.** Serão indeferidos os recursos que:



**PROVA OBJETIVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL
FABRICIANO/MG**



EDITAL Nº 01/2025

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - c) Forem encaminhados fora do endereço eletrônico/link definido no item 7.2.;
 - d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 7.1.;
 - e) Não atenderem às exigências previstas no subitem 7.5.
- 7.7.** Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 7.1. que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- 7.8.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 7.1. deste Edital.
- 7.9.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.
- 7.10.** Após a divulgação oficial de que trata o item 7.9. deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso para aqueles que submeterem via *internet* ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, na “Área do Candidato”, até o encerramento deste certame.
- 7.11.** A decisão de que trata o item 7.9. deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 7.12.** Não haverá reapreciação de recursos pela Banca Examinadora, cujas decisões terão caráter terminativo.
- 7.13.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 7.14.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.15.** As respostas aos recursos impetrados ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato” - “Recursos”, até o encerramento deste certame.
- 7.16.** Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.
- 7.17.** Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
- 7.18.** A **SGEDC** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

8. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1.** Será **eliminado** do Processo de Escolha o candidato que:



**PROVA OBJETIVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL
FABRICIANO/MG**



EDITAL Nº 01/2025

- a) Não alcançar a aprovação de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida no cargo pleiteado;
 - b) Não atender às regras estabelecidas neste Edital.
- 8.2.** Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva.
- 8.3.** Para o processamento do resultado, quando houver necessidade de desempate, será aplicado o critério de maior idade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** As datas e prazos referentes à divulgação do gabarito de prova, do resultado final, bem como relativos à interposição e resultado de recursos estão dispostos no **Anexo I** deste Edital.
- 9.2.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do processo de realização da Prova Objetiva impreterivelmente até o **5º (quinto) dia** corrido à data de publicação do Edital.
- 9.2.1.** O pedido de impugnação será julgado pela **Secretaria de Governança Educacional** com o apoio do **IBGP**.
- 9.2.2.** O pedido de impugnação deverá ser entregue ou enviado ao **IBGP** em envelope fechado por uma das seguintes formas:
- a) *E-mail:* contato@ibgp.org.br, registrando no campo assunto: **Impugnação do Edital nº 01/2025 - Processo para a Prova Objetiva de Escolha de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Educação Básica no Município de Coronel Fabriciano/MG.**
 - b) Protocolado pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno, 1.298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG, no horário das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h (exceto sábados, domingos e feriados); ou
 - c) Via SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP** no endereço: Avenida do Contorno, 1.298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.110-008 - Caixa Postal: 7384. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 9.2. deste Edital.
- 9.3.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.
- 9.4.** A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação aos cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Educação Básica no Município de Coronel Fabriciano/MG, sem



**PROVA OBJETIVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL
FABRICIANO/MG**



EDITAL Nº 01/2025

prejuízo das sanções penais cabíveis.

- 9.5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos www.ibgpconcursos.com.br e www.fabriciano.mg.gov.br não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este certame.
- 9.6. Os prazos estabelecidos, considerando as especificações de cada etapa disciplinadas por esse Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.
- 9.7. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 9.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão dirimidos pela Comissão Central do Processo de Escolha.

Coronel Fabriciano/MG, 21 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ALBERTO SERRA NEGRA
Data: 21/03/2025 09:47:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ALBERTO SERRA NEGRA
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EDUCACIONAL MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG



**PROVA OBJETIVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL
FABRICIANO/MG**



EDITAL Nº 01/2025

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	21/03/2025
Período de inscrição, envio do Laudo Médico para PcD e condições especiais e da documentação relacionada no item 1.4. do Edital	24/03 a 28/03/2025 das 09h até às 16h
Resultado preliminar de Inscrições Deferidas, PcD e condições especiais	01/04/2025
Abertura de recurso contra Inscrições, PcD e condições especiais	02/04/2025 Das 00h01 às 16h
Resultado pós-recurso das Inscrições, PcD e condições especiais	03/04/2025
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)	07/04/2025
Realização da Prova Objetiva (13h15 as 17h15)	13/04/2025
Gabarito preliminar	13/04/2025 após às 20h
Abertura de recurso contra questões e gabarito	14/04/2025 Das 00h01 às 16h
Resultado pós-recurso das questões e gabarito	16/04/2025
Resultado preliminar da totalização da Prova Objetiva	16/04/2025
Abertura de recurso contra totalização da Prova Objetiva	17/04/2025 Das 00h01 às 16h
Resultado pós-recurso da totalização da Prova Objetiva	17/04/2025
Resultado Final	17/04/2025
Homologação	22/04/2025
Após essa etapa o processo de Consulta Pública à Comunidade Escolar será executado pela Secretaria de Governança Educacional Municipal de Coronel Fabriciano.	



**PROVA OBJETIVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL
FABRICIANO/MG**



EDITAL Nº 01/2025

ANEXO II - RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS CORONEL FABRICIANO

ORDEM	ESCOLA
01	CMEI Crescer e Ser
02	CMEI Dom Lelis Lara
03	CMEI Espaço da Infância
04	CMEI José Pinto dos Santos
05	CMEI Pastor Antonio Rosa
06	CMEI São Cristovão
07	CMEI Serra Azul
08	CMEI Sonho de Criança
09	CMEI Vereador Aroldo Brande
10	CMEI Vereador Messias Paulo
11	Escola Municipal Argeu Brandão
12	Escola Municipal Boa Vista
13	Escola Municipal Dom Lélis Lara
14	Escola Municipal Intendente Câmara
15	Escola Municipal Joaquim de Ávila Neto
16	Escola Municipal Maria da Conceição Ataíde
17	Escola Municipal Maria da Penha Lima
18	Escola Municipal Maria das Graças Ferreira
19	Escola Municipal Otávio Cupertino dos Reis
20	Escola Municipal Padre Deolindo Coelho
21	Escola Municipal Professor José Batista de Mendonça
22	Escola Municipal Professor Francisco Letro
23	Escola Municipal Professor Paulo Freire
24	Escola Municipal Raimunda Coura de Barcellos
25	Escola Municipal Said Albeny
26	Escola Municipal Zé de Alencar
27	Escola Municipal Vereador Nicanor Ataíde
28	Escola Municipal Vereador Paulo Franklin



**PROVA OBJETIVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL
FABRICIANO/MG**



EDITAL Nº 01/2025

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

Eu, _____
(nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão),
portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob
o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____

(endereço completo cidade/estado/CEP), ao inscrever-me para o **Processo de Prova
Objetiva para escolha de candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor das
Escolas Municipais de Educação Básica no Município de Coronel Fabriciano/MG
- Edital nº 01/2025**, que constitui critério para tornar-me candidato(a) para ingresso
nos cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Educação Básica no
Município de Coronel Fabriciano/MG, **declaro** para os devidos fins que necessito de
condição especial, conforme descrito a seguir _____

para a realização da etapa da Prova Objetiva.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)



**PROVA OBJETIVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL
FABRICIANO/MG**



EDITAL Nº 01/2025

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**TEMAS E REFERÊNCIAS PARA A SELEÇÃO PARA O PROCESSO PROVA OBJETIVA
PARA ESCOLHA CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE CORONEL
FABRICIANO/MG**

1. Legislação Educacional:

- Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Artigos: 2º, 3º, 4º, 6º, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 58, 59, 61 e 62, e atualizações. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.
- Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 - Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e atualizações. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/12992-diretrizes-para-a-educacao-basica> <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.
- Parecer CNE nº 4, de 11 de maio de 2021 - BNC (Base Nacional Comum do Diretor Escolar - Não Homologado, e atualizações. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=191151-pcp004-21&category_slug=junho-2021-pdf&Itemid=30192.
- Lei Municipal nº 2.355, de 15 de outubro de 1992, e atualizações. Estatuto do Magistério. Disponível em: https://drive.google.com/drive/folders/16rkiH_tilI5D2_Y4sJ369CBoBRlID8Wp?usp=drive_link.
- Lei Municipal nº 3.937, de 23 de agosto de 2014 (alteração: Lei nº 3.959, de 17 de novembro de 2014), e atualizações. Dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano da Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais. Disponível em: <https://sistemas.fabriciano.mg.gov.br/portalcidadao/#88a36458c90deec8b48b605403c8306722ddc7e1ffd3aaf0368a853d791a430cf08dcc4b7febbca2874c04283fe1d51d186de3765a1bba2cf94e4aa81a37deb9a77aa7a24cb94fa3143c0d78d27e906dfa371186aaa8bb041dfe6e3a4b9d27d2b97fb06ac16e08959d216eb5a039683ce1f2e7c39330245176590d6f0ce49832624c856eba2ae7ae>.
- Lei Municipal nº 3.959, de 11 de novembro de 2014, e atualizações. Altera a Lei 3.937/2014, que dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano da Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais. Disponível em: <https://sistemas.fabriciano.mg.gov.br/portalcidadao/#88a36458c90deec8b48b605403c83067aee22a16973c76310e93396fda7947c106c99014109d1dd6191f7e41708a7d058ba689a5759084d2b68b34328c25d5ce5dc6ab5283bc5c632dd1ae115849f>.



**PROVA OBJETIVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL
FABRICIANO/MG**



EDITAL Nº 01/2025

3a0d88ea58b470c81518b8069c90ef17d59ac83a86121eff51b69baa77121a6b0c1a
9a44900a1096dad3eef18df1f77ff8d405a06e0821c9cff>.

- Lei Municipal nº 4.007, de 24 de junho de 2015, e atualizações. Plano Municipal de Educação (PME). Disponível em:
<<https://sistemas.fabriciano.mg.gov.br/portalcidadao/#88a36458c90deec8b48b605403c8306732fd4294cc62c78691a64d52e5de6ec4dcaf0563306039c925a2b076d24d6a6175d7d5c46168f944066740f761b468a81849041c18c5d2a52df52590ca9b9a4275806f19230ce31c4084e6de5ddc5532cf0ac5fc151d39dba02176c2890ae127c575c56ee546c80fbfec88d4598a1fd1c04ab743add854cc>>.